Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)

CNPJ: 11.021.363/0001-20

(Administrado por: BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/TP
REL1546/2025

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
CNPJ: 11.021.363/0001-20
(Administrado por: BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 8
Demonstrações do resultado 9
Demonstrações do resultado abrangente 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstrações dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 13

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
CNPJ: 11.021.363/0001-20
(Administrado por: BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis) (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento da carteira

Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2025, o Fundo possuí o montante de R$ 382.909 mil, referente à 85,32% de seu patrimônio líquido, aplicado em cotas de fundo de investimento financeiro, contudo seu regulamento vigente estabelece em sua política de investimento o limite máximo de 10% para aplicação em cotas de fundo de investimento. Dessa forma, o Fundo está desenquadrado em relação ao referido limite, considerando a comparação entre os investimentos realizados e as disposições de seu regulamento. Adicionalmente, o regulamento prevê que os valores deverão ser investidos até o último dia útil do mês subsequente à data em que a respectiva integralização for realizada e, conforme divulgado na nota explicativa nº 23.2, durante o período de 1º de abril de 2025 a 27 de agosto de 2025 o Fundo efetuou resgates parciais de cotas do FIC FI Itaú Top RF Ref. DI que totalizam R$ 375.435 mil, enquadrando o Fundo em período subsequente. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, em 31 de março de 2025, o Fundo possuí o montante de R$ 382.909 mil, referente à 85,32% de seu patrimônio líquido, aplicado em cotas de fundo de investimento financeiro, registradas inicialmente ao custo de aquisição, sendo mensalmente atualizadas de acordo a valorização e/ou desvalorização ocorrida no valor do patrimônio líquido do fundo investido.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Investimento em cotas de fundo de investimento--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Verificação da custódia das cotas do fundo investido;
- Recálculo das atualizações do investimento de acordo com a valorização e/ou desvalorização das cotas do fundo investido;
- Análise dos resgastes parciais das cotas do fundo investido ocorridos em eventos subsequentes; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhias fechadas

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo mantém investimentos nas companhias CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A. e CER – Companhia de Energias Renováveis S.A., avaliadas a valor justo nos montantes de R$ 28.755 mil e 18.664 mil, respectivamente, que juntas totalizam R$ 47.419 mil, equivalente a 10,57% do seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo desses investimentos foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a sua representatividade, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização dos investimentos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria para o investimento, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da exatidão dos dados sobre a documentação correlata aos investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador utilizados na mensuração;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador;
- Análise da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações;
- Leitura das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas de 31 de dezembro de 2024;
- Revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes das companhias investidas de 31 de dezembro de 2024; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável,

os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4 Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS - RESP LIMITADA
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Balanço patrimonial
Em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**382.910**	**85,32%**		**2.832**	**0,49%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	**4**		1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**51.169.668,9426**	**382.909**	**85,32%**	**422.227,3454**	**2.831**	**0,49%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		51.169.668,9426	382.909	85,32%	422.227,3454	2.831	0,49%
Outros créditos a receber			**-**	**0,00%**		**473.160**	**82,44%**
Direitos sobre vendas a receber	**5**		-	0,00%		131.643	22,94%
Acordo arbitral	**5**		-	0,00%		341.517	59,51%
Ativo não circulante							
Instrumentos financeiros		**306.486.251,0000**	**65.972**	**14,70%**	**291.671.343,0000**	**97.971**	**17,07%**
Ações de capital fechado	**6.1**	306.486.251,0000	47.419	10,57%	291.671.343,0000	83.899	14,62%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**6.2**		14.534	3,24%		14.072	2,45%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC - vencidas	**6.2**		4.019	0,90%		-	0,00%
Total do ativo			**448.882**	**100,02%**		**573.963**	**100,01%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**79**	**0,02%**		**48**	**0,01%**
Taxa de administração	**13**		36	0,01%		37	0,01%
Auditoria e custódia			33	0,01%		4	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			10	0,00%		7	0,00%
Total do passivo			**79**	**0,02%**		**48**	**0,01%**
Patrimônio líquido	**10**		**448.803**	**100,00%**		**573.915**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**448.882**	**100,02%**		**573.963**	**100,01%**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS - RESP LIMITADA
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(7.167)**	**702.528**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	(51.295)	(4.105)
Receita de acordo acordo abirtral	**5. b)**	-	672.000
Receita de correção monetária sobre valores de acordos a receber	**5. d)**	43.330	21.933
Resultado de outros créditos indenizáveis	**5. c)**	798	12.700
Resultado com outros Ativos Financeiros	**4**	**364**	**1.181**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		364	1.181
Demais despesas/receitas		**(640)**	**(17.366)**
Taxa de administração	**9 | 13**	(444)	(418)
Auditoria e custódia	**9**	(141)	(36)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(43)	(30)
Taxa Anbima	**9**	(8)	-
Outras despesas	**9**	(4)	(203)
Honorários Advocatícios	**9**	-	(16.600)
Consultoria e assessoria	**9**	-	(79)
Resultado do exercício		**(7.442)**	**686.344**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS - RESP LIMITADA
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(7.442)**	**686.344**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(7.442)**	**686.344**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS - RESP LIMITADA
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Reserva de lucros	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**831.398**	**(1.122.467)**	**497.142**	**206.073**
Integralização de cotas	**12.a**	7.141	-	-	7.141
Amortização de cotas	**12.e**	-	(325.643)	-	(325.643)
Resultado do exercício		-	-	686.344	686.344
Saldo em 31 de março de 2024	**10**	**838.539**	**(1.448.110)**	**1.183.486**	**573.915**
Integralização de cotas	**12.a**	15.025	-	-	15.025
Amortização de cotas	**12.e**	-	(132.695)	-	(132.695)
Resultado do exercício		-	-	(7.442)	(7.442)
Saldo em 31 de março de 2025	**10**	**853.564**	**(1.580.805)**	**1.176.044**	**448.803**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS - RESP LIMITADA
(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	364	1.181
Pagamento de taxa de administração	(445)	(414)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(79)
Pagamento de advogados	-	(16.600)
Pagamento de auditoria e custódia	(113)	(60)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(40)	(30)
Pagamento diversos	(945)	(2.288)
Pagamento de custos de processo de arbitragem	-	(201)
Outras receitas	937	2.353
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(242)**	**(16.138)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de acordos	517.287	348.700
Integralização de futuro aumento de capital - AFAC	(19.445)	(16.909)
Compra de ações de empresas investidas	-	(9.335)
Recebimento de futuro aumento de capital - AFAC	149	9.335
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**497.990**	**331.791**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	15.025	7.141
Amortização de cotas - ajuste de equalização	-	(67)
Amortização de cotas	(132.695)	(325.643)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(117.670)**	**(318.569)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**380.078**	**(2.916)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.832	5.748
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	382.910	2.832
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**380.078**	**(2.916)**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RENOVÁVEIS – RESP LIMITADA (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis)
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis – Resp Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis) ("Fundo")** foi constituído em 12 de agosto de 2009 e iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2012 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser antecipado ou prorrogado, incluindo a hipótese de aprovação da prorrogação do prazo de duração por recomendação do gestor, por até 2 períodos adicionais de 1 ano.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, emitida pela CVM em 13 de novembro de 2013. Adicionalmente, no contexto de uma oferta restrita, as cotas deverão ser subscritas por investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM nº 539.

O Fundo terá, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo.

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo, observado que até 100% do patrimônio líquido poderá ser investido em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento, atendendo a ICVM nº 579, conforme segue: (i) O Fundo possui mais de um cotista indiretamente, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, e também junto às sociedades investidas; (ii) A política de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quaiso gestor possua total discricionariedade na tomada de decisão; e (iii) O desempenho dos investimentos do Fundo, para fins de modelo de gestão, é substancialmente mensurem e avaliado com base no valor justo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM nº 579, o Fundo atende também as condições do artigo 5º, da mesma instrução, conforme segue: (i) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente; (ii) O Fundo possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas; e (iii) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

O Fundo é classificado como restrito, Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de agosto de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Resumo e descrição das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento da modalidade renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação. As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo Administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

b. Outros créditos a receber e receitas de juros

Os valores de outros créditos a receber, foram inicialmente reconhecidos pelos valores nominais conforme firmado em contratos e posteriormente foram ajustados pelo valor de atualização monetária definida nos respectivos contratos. A atualização monetária é reconhecia como receita de correção monetária no resultado do período.

c. Participações em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas Demonstrações do resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos concedidos para futuros aumentos de capital são registrados inicialmente pelo valor do aporte realizado e tem obrigatoriedade de conversão para ações dentro do período de doze meses, ou da devolução ao fundo.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e de 2024, a composição dos ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2025			31/03/2024		
Descrição	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**
Disponibilidades			**1**			**1**
BRL Trust DTVM (*)			-			1
Banco Itaú			1			-
Cotas de fundos de investimento em RF			**382.909**			**2.831**
FIC FI Itaú Top RF Ref. DI **(a)** (**)	51.169.668,9725	7,4831	382.909	422.227,3454	6,7048	2.831
Total	**51.169.668,9725**		**382.910**	**422.227,3454**		**2.832**

(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.
(**) Compreende o saldo em aplicação em cotas de Fundo que possui liquidez diária.

(a) O fundo Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento busca aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S/ Ltda., que emitiram relatório datado de 27 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 364 (R$ 1.181 em 2024), a título de "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5. Outros créditos a receber

Em 31 de março de 2025, o Fundo não apresentava saldo de direitos a receber (R$ 473.160 em 31 de março de 2024), tendo em vista que os valores devidos relacionados ao Complexo Assuruá e ao Acordo Arbitral firmado com a Companhia Paranaense de Energia (Copel) foram integralmente recebidos até essa data. Os valores recebidos deram entrada no caixa do Fundo e, posteriormente, foram convertidos em aplicações em cotas de fundos de investimento, conforme a política de alocação vigente.

O detalhamento das movimentações ocorridas durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024:

Em 31 de março de 2025:

Descrição	Saldo em 31/03/2024	(+) Adições	(-) Recebimentos	Juros incidentes	Saldo em 31/03/2025
Direitos a receber - Complexo Assuruá (a)	131.643	-	(136.673)	5.030	-
Acordo arbitral – Copel (b)	341.517	-	(379.817)	38.300	-
Recebimentos de créditos de recuperáveis (c)	-	-	(798)	798	-
Total	**473.160**	**-**	**(517.288)**	**44.128**	**-**

Em 31 de março de 2024:

Descrição	Saldo em 31/03/2023	(+) Adições	(-) Recebimentos	Juros sobre valores a receber	Saldo em 31/03/2024
Direitos a receber - Complexo Assuruá (a)	115.227	-	-	16.416	131.643
Acordo arbitral – Copel (b)	-	672.000	(336.000)	5.517	341.517
Recebimentos de créditos de recuperáveis (c)	-	-	(12.700)	12.700	-
Total	**115.227**	**672.000**	**(348.700)**	**34.633**	**473.160**

a) Direitos a receber – Complexo Assuruá

Em 6 de março de 2022, o Fundo celebrou o instrumento particular de transação, outorga de quitação outras avenças, na qual foram alienados os projetos da Fases A e B (CEA IV – Serras Eólicas Assuruá IV S.A) pelo montante, certo e ajustado de R$ 110.480, e do projeto da Fase C pelo montante, certo e ajustado de R$ 94.520, totalizando R$ 205.000 a serem pagos pela Ômega Desenvolvimento de Energia 18 S.A (ODXX) em moeda corrente nacional de acordo com o cronograma de desembolso, corrigido monetariamente pela variação positiva

do CDI, entre a data da assinatura do contrato de vendas das ações e a data em que tal parcela das contraprestações Fase A, B e C, venha a ser efetivamente pago ao Fundo.

Data de Pagamento	Fases A e B	Fase C	Total do montante
	Montante devido	Montante devido	
06 de junho de 2022	51.250	-	51.250
06 de março de 2023	51.250	-	51.250
06 de março de 2024 (*)	3.990	45.302	49.292
06 de março de 2025	3.990	47.260	51.250
Total	**110.480**	**92.562**	**203.042**

(*) O pagamento originalmente previsto para 6 de março de 2024 foi postergado, tendo sido efetivado apenas em 6 de maio de 2024.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram recebidas as duas últimas parcelas remanescentes dos valores a receber do Complexo Assuruá, ambas sofreram atualização monetária definida em contrato, sendo a primeira em 06 de maio de 2024, no montante de R$ 64.165, e a segunda em 06 de março de 2025, no valor de R$ 72.508, totalizando a quitação integral do saldo devedor.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram apropriados juros sobre valores a receber no montante de R$ 5.030 (R$ 16.416 em 2024).

b) Acordo arbitral – COPEL

A arbitragem diz respeito a um contrato denominado Termo de Compromisso celebrado entre o FIP IEER e a COPEL em 13 de dezembro de 2012.

Nesse Termo de Compromisso, em suma, pactuou-se que:

(i). a COPEL iria adquirir do FIP IEER, a determinado preço, ações representativas de 49,9% do capital social da CER; e

(ii). A COPEL e o FIP IEER iriam prover à CER, proporcionalmente à sua participação acionária na Companhia, o capital necessário para que a sociedade pudesse desenvolver projetos de geração de energia eólica, por meio das SPE sob controle da CER; e

(iii). A outorga de uma opção de venda pela COPEL em favor do FIP IEER da participação acionária remanescente de 50,1% da CER, por determinado preço, ao final do prazo de 5 anos da assinatura do contrato.

A COPEL, contudo, em março de 2015, anunciou ao FIP IEER que não iria dar prosseguimento ao cumprimento do Termo de Compromisso.

Os autores iniciaram o procedimento arbitral para pleitear (i) a declaração de que o Termo de Compromisso é um contrato preliminar vinculante, que não pode ser resilido unilateralmente e imotivadamente por qualquer das partes; (ii) a declaração de que a COPEL, culposamente, deu causa à rescisão do Termo de Compromisso; e (iii) a condenação da COPEL ao pagamento de indenização por todos os prejuízos diretos e indiretos provocados pela rescisão imotivada do contrato.

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo registrou o montante a receber de R$ 672.000 proveniente do encerramento de um processo arbitral que tramitava no Centro de Arbitragem e Mediação Brasil-Canadá (CAMCCBC) junto a Companhia Paranaense de Energia (Copel). A assinatura da extinção da Arbitragem por Transação e Estipulações associadas foi assinada em 25 de janeiro de 2024, conforme descrito abaixo:

O FIP Infraestrutura Energias Renováveis é o exclusivo detentor dos direitos de crédito decorrentes da Arbitragem e para o encerramento consensual das controvérsias das demandas em andamento, a Copel se obriga a pagar ao Fundo o montante de R$ 672.000, em duas parcelas sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o dia 31 de janeiro de 2024, no valor de R$ 336.000 e a segunda parcela será corrigida pela taxa SELIC a partir do vencimento da primeira parcela, no valor de R$ 336.000, e deverá ser paga até o dia 31 de março de 2025.

Data de pagamento	**Processo Arbitral Copel**
	Montante devido
31 de janeiro de 2024	336.000
31 de março de 2025	336.000
Total	**672.000**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi recebido a última parcela remanescente do valor a receber do Acordo arbitral - Copel, sendo pago em 31 de março de 2025, no valor de R$ 379.817 atualizado pela Selic, totalizando a quitação integral do saldo devedor

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram apropriados juros sobre valores a receber no montante de R$ 38.300 (R$ 5.517 em 2024).

(c) Créditos Recuperáveis – "Curtailment"

Em 10 de outubro de 2023 o Fundo entrou com uma Contranotificação de Créditos Recuperáveis – "Curtailment", junto a Ômega Geração S.A. apresentando uma revisão dos direitos a receber provenientes do Curtailment CEA II. Foi efetuado um acordo entre as partes e durante o exercício findo em 31 de março de 2024 a Ômega Geração S.A. efetuou o pagamento de R$ 12.700 ao Fundo.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 798, correspondente à liquidação de saldos remanescentes de Curtailment.

(d) Juros sobre valores a receber – Complexo Assuará / Acordo Arbitral – Copel

Os juros sobre valores a receber relacionados ao complexo Assuruá e ao acordo arbitral com a Copel em 31 de março de 2025 totalizaram R$ 43.229 (R$ em 21.933 em 31 de março de 2024).

6. Ações de companhias fechadas e Adiantamentos para futuro aumento de Capital

6.1. Ações

O Fundo possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor de investimento	Participação na investida %	Quantidade	Valor de investimento	Particip. na investida %
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	56.395.242	28.755	100,00%	49.758.254	39.662	100,00%
CER Companhia de Energias Renováveis S.A.	250.091.009	18.664	100,00%	241.913.089	44.237	100,00%
Total	**306.486.251**	**47.419**		**291.671.343**	**83.899**	

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 estão demonstradas abaixo:

Em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	Saldo em 31/03/2024	Conversão de AFACs	Ajuste ao valor justo	Saldo em 31/03/2025
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	39.662	6.637	(17.544)	28.755
CER Companhia de Energias Renováveis S.A.	44.237	8.178	(33.751)	18.664
Total	**83.899**	**14.815**	**(51.295)**	**47.419**

Em 31 de março de 2024:

Companhias investidas	Saldo em 31/03/2023	Conversão de AFACs	Ajuste ao valor justo	Saldo em 31/03/2024
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	56.679	1.945	(18.962)	39.662
CER Companhia de Energias Renováveis S.A.	21.990	7.390	14.857	44.237
Total	**78.669**	**9.335**	**(4.105)**	**83.899**

Em atendimento às disposições da legislação societária e à regulamentação aplicável, seguem abaixo as principais informações das companhias investidas, apresentadas conforme os detalhes a seguir:

CEC – Centrais Elétricas Carnaubal S.A. (“Companhia” ou “CEC”)

Contexto operacional
A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Alameda Dom Pedro II, nº 97, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Foi constituída em 16 de novembro de 2015 tendo por objeto social especifico a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, no Brasil ou no Exterior, como socia ou acionista.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social integralizado da Companhia é de R$ 56.395 (R$ 49.758 em 31 de dezembro de 2023), composto por 56.395 lotes de mil ações ordinárias nominativas (49.758 em 31 de dezembro de 2023), sem valor nominal. O Fundo detém 100,00% de participação no capital social da Companhia.

Atos estatutários

Conforme ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 25 de abril de 2024, foram aprovadas, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, as contas da administração e os resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Na mesma oportunidade, foi aprovada a não distribuição de dividendos ao acionista, tendo em vista a inexistência de lucro líquido no referido exercício.

A Assembleia também deliberou que a remuneração dos Administradores da Companhia será paga pela coligada CER, estabelecendo que o montante global da remuneração anual dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2025, será fixado em Assembleia Geral da CER, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Ainda, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que passou de R$ 49.758 para R$ 56.395 mediante a emissão de 6.636.988 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações foram subscritas pelo acionista nos termos do boletim de subscrição anexo à ata, com integralização à vista, em moeda corrente nacional e em parcela única, por meio do aproveitamento dos recursos contabilizados sob a rubrica de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, realizados até a data da assembleia.
Em decorrência do aumento de capital, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passou a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º – O capital social é de R$ 56.395, dividido em 56.395.242 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal*."

Por fim, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova redação do artigo 5º, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e disposições estatutárias.

Demonstrações financeira

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst Young Auditores Independentes SS que emitiram relatório, sem modificações, datado em 31 de março de 2025.

Em sua opinião, as demonstrações financeiras apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

CER - Companhia de Energias Renováveis (“CER” ou “Companhia”)

Contexto operacional

A Companhia foi constituída em 27 de abril de 2012, tendo por objeto social a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e, participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como participação em empreendimentos industriais e comerciais A Companhia tem projetos relacionados a parques eólicos que se encontram em fase pré-operacional, sendo que o início das operações está condicionado à implantação e aprovação dos projetos para construção e/ou aquisição de PCHs - pequenas centrais hidroelétricas e parques eólicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social integralizado da Companhia é de R$ 250.091 (R$ 241.913 em 31 de dezembro de 2023), composto por 250.091 lotes de mil ações ordinárias nominativas (241.913 lotes de mil ações ordinárias nominativas em 31 de dezembro de 2023), sem valor nominal. O Fundo detém 100,00% de participação no capital social da Companhia.

Atos estatutários

Conforme ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 25 de abril de 2024, foram aprovadas, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, as contas da administração e os resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Na mesma ocasião, foi aprovada a não distribuição de dividendos ao acionista, tendo em vista a ausência de lucro líquido no referido exercício. A Assembleia também fixou o montante global da remuneração anual dos Administradores, para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, no valor máximo de R$ 5.767, abrangendo tanto a remuneração fixa quanto a variável. O pagamento deverá observar as condições e pressupostos previstos nos contratos firmados entre as partes. Foi, ainda, aprovado o aumento do capital social da Companhia, que passou de R$ 241.913 para R$ 250.091, por meio da emissão de 8.177.920 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pelo acionista nos termos do boletim de subscrição anexo à ata, com integralização à vista, em moeda corrente nacional e em parcela única, mediante o aproveitamento dos recursos registrados sob a rubrica de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizados até a referida data. Em decorrência do aumento de capital, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O capital social é de R$ 250.091, dividido em 250.091.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* Por fim, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do artigo 5º, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e disposições estatutárias.

Demonstrações financeira

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst Young Auditores Independentes S/S., que emitiram um relatório sem modificações, datado em 31 de março de 2025.

Avaliação do valor justo das investidas

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em virtude disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 47.419 (R$ 83.899 em 31 de março de 2024). Conforme descrito na nota explicativa nº 6, para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram avaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado negativo R$ 51.438 (Resultado negativo de R$ 4.105 em 2024) apresentado nas “Demonstrações do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

A avaliação do valor justo foi elaborada com base em duas metodologias: (i) de custo ajustado com base a 7 projetos em fase inicial de desenvolvimento, na qual foi considerado a possibilidade de continuidade de cada projeto até a fase de potencial negociação. O custo de cada projeto é igual ao total de investimentos líquidos realizados, e a soma de todos os gastos de desenvolvimento relacionados incorridos até 31 de dezembro de 2024, tais como, serviços de terceiros, overheads, O&M, equipe própria etc. e (ii) atualização pelo valor de transação de venda de certos projetos posteriormente alienados para terceiros, cerca de 3 meses após a data base.

A Administração contratou a RSM Brasil, membro da rede RSM International. A RSM foi formada em 1964, adotando mundialmente seu nome atual em 01 de janeiro de 1.993.

6.2. Adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”)

As movimentações dos AFACs ocorridas durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 estão demonstradas abaixo:

Em 31 de março de 2025:

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFACs	Saldo em 31/03/2023	Aportes	(-) Conversões em ações	(-) AFACs vencidas	Recebimentos	Saldo em 31/03/2024
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	5.894	9.550	(6.637)	(1.109)	-	7.698
CER Companhia de Energias Renováveis S.A.	8.178	9.895	(8.178)	(2.910)	(149)	6.836
Total	**14.072**	**19.445**	**(14.815)**	**(4.019)**	**(149)**	**14.534**

Em 31 de março de 2024:

Adiantamento para futuro aumento de capital – AFACs	Saldo em 31/03/2023	Aportes	Devolução de AFACs	Saldo em 31/03/2024
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	1.300	6.539	(1.945)	5.894
CER Companhia de Energias Renováveis S.A.	5.198	10.370	(7.390)	8.178
Total	**6.498**	**16.909**	**(9.335)**	**14.072**

7. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocarem em prática a política de investimento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das companhias investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados. Dessa forma, a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

Por fim, não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados, nem tampouco poderão o Fundo, a Administradora ou a Gestora garantir a segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme esperado pelos cotistas.

Riscos de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

A não realização de investimentos na companhia investida ou a realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez: os investimentos no Fundo serão realizados, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço dos ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá

resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

Riscos relacionados às companhias investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos de emissão de uma ou poucas companhias investidas. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e o valor de suas cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos a ativos como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida que os tiver emitido. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo influenciará a definição da política estratégica e a gestão das companhias investidas. Desta forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo impactando o valor de suas cotas e eventualmente aos cotistas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos setores de sua atuação, os quais poderão ser altamente regulados. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho médio de tais setores. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de tal setor, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ativos de emissão das companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Riscos dos ativos do Fundo: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas companhias investidas.

A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Riscos de mercado: o valor dos ativos que vierem a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de ativos que venham a integrar a carteira e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Risco de descontinuidade: a assembleia geral de cotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios: o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal, o banco central do brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da companhia investida ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de derivativos: com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

Outros riscos exógenos ao controle do administrador e do gestor: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e do gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política

monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

Controles relacionados aos riscos: de forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do VaR (Value at Risk);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se gressivo ou conservador;
- Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de stress; e
- As decisões de alocações do Fundo baseiam-se no emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou no caso de opções de compra ou venda de ações das companhias investidas que integram a carteira com o propósito de ajustar o preço de ação da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo ou alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**141**	**0,03%**	**16.715**	**5,87%**
Consultoria e assessoria	-	0,00%	79	0,03%
Honorários Advocatícios	-	0,00%	16.600	5,83%
Auditoria e custódia	141	0,03%	36	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**444**	**0,08%**	**418**	**0,15%**
Taxa de administração	444	0,08%	418	0,15%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**43**	**0,01%**	**30**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	43	0,01%	30	0,01%
Outras despesas administrativas	**12**	**0,00%**	**203**	**0,07%**
Taxa Anbima	8	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	4	0,00%	203	0,07%
Total Geral	**640**	**0,12%**	**17.366**	**6,10%**

O patrimônio líquido médio no período findo em 31 de março de 2025 é de R$ 545.882 (R$ 284.609 em 2024).

10. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 853.351.738 cotas (838.326.737 cotas em 31 de março de 2024) contabilizadas ao valor de R$ 448.803 (R$ 573.915 em 31 de março de 2024).

11. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(23,18)%	176,20%
Patrimônio líquido médio R$/mil	545.882	284.609
Valor da cota	0,5259	0,684
Rentabilidade teórica % (**)	(0,46)%	332,92%

(*) A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.
(**) A rentabilidade teórica desconsiderando os efeitos da amortização.

12. Emissão, subscrição, integralização, resgate e amortização de cotas

a. Emissão de cotas

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000, sendo emitidas e distribuídas no mínimo 1.000.000 de cotas, considerando o valor unitário da Cota de R$ 1,00.

Caso venha a ocorrer a emissão e distribuição de novas Cotas, o preço de emissão dessas Cotas será o valor apurado na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas já emitidas, ou aquele que vier a ser estabelecido pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Comitê de Investimentos.

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ter registro na Cetip, mas não poderão ser objeto de negociação em bolsas de valores e/ou mercado de balcão organizado, podendo, apenas, ser objeto de negociações privadas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, houve a emissão de cotas no montante de R$ 15.025 (R$ 7.141 em 31 de março de 2024).

b. Subscrição de cotas

O Fundo possui uma única classe de cotas. As cotas serão objeto de ofertas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, condição esta que será atestada pela Administradora.

As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta, conforme prazo estabelecido referente a cada emissão de cotas. O valor mínimo para subscrição por cotista é de R$ 1.000 sendo que não haverá limite máximo para a subscrição de quotas do Fundo.

No ato da subscrição de cotas, o subscritor: (i) assinará o boletim individual de subscrição, que será autenticado pela Administradora; (ii) se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas por ele subscritas em atendimento às chamadas de capital que venham a ser realizadas pela Administradora, nos termos do regulamento do Fundo e do respectivo boletim de subscrição de cotas; e (iii) receberá um exemplar atualizado do regulamento do Fundo e, por meio da assinatura do termo de adesão, deverá declarar a sua condição de investidor profissional e atestar que está ciente das disposições contidas no regulamento do Fundo e: (a) de que a oferta não foi registrada perante a CVM, e (b) de que as cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas no regulamento do Fundo.

c. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no regulamento do Fundo.

A primeira chamada de capital será realizada pela Administradora, em montante a ser por ele definido, no prazo de até 12 meses contados da data do primeiro fechamento.

As chamadas de capital para integralizações remanescentes ocorrerão no momento e nos montantes determinados pela Gestora, nos termos do regulamento do Fundo e dos boletins de subscrição firmados pelos cotistas.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido em cada chamada de capital, de acordo com as instruções da Administradora e o disposto no boletim de subscrição.

A integralização de cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria). (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (ii) mediante entrega de valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo.

As chamadas de capital para integralização das cotas deverão ser realizadas pela Administradora com antecedência mínima de, pelo menos, 10 dias corridos, de acordo com as instruções do Gestor.

d. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

e. Amortização de cotas

Por ocasião da liquidação, total ou parcial, de investimentos integrantes dos valores mobiliários do Fundo, realizada após o período de investimento, será o respectivo produto, oriundo da tal liquidação, prioritariamente destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

A amortização abrangerá todas as cotas, mediante distribuição proporcional ao investimento dos cotistas, das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Não obstante, poderão ocorrer amortizações durante o período de investimentos, conforme previsto no regulamento do Fundo.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias alvo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas. Os demais rendimentos serão reinvestidos no Fundo para posterior amortização.

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos mediante transferência eletrônica disponível (TED) em até 5 dias úteis a contar da efetiva entrada dos recursos no Fundo.

Mediante aprovação da assembleia geral, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, devendo a respectiva assembleia geral estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para adoção de tais procedimentos.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve amortizações no montante de R$ 132.695 (R$ R$ 325.643 em 31 de março de 2024).

13. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de Administração (ao ano sobre o PL)
Até 100.000	0,15%
Até 100.000 e 500.000	0,12%
Acima de 500.000	0,08%

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não é cobrada taxa de ingresso ou saída do Fundo, nem tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo a pagar referente à taxa de administração no montante de R$ 36 (R$ 37 em 2024). No exercício, foram reconhecidas despesas de R$ 444 (R$ 418 em 2024) a título de taxa de administração.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados.

O serviço de gestão é prestado pela própria administradora do Fundo.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo tem conta corrente, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas mencionada na nota explicativa nº 12.

16. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

17. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros de capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos em valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

18. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a IN nº 1385/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda nafonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisiçãodas cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve alterações estatutárias.

22. Outras informações

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.

b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.

c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.

d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

23. Eventos subsequentes

23.1 Deliberações em assembleia geral de cotistas

Conforme ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 12 de junho de 2025, foi aprovado:

- A alteração, reestruturação e atualização da integralidade do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175.
- Em decorrência dessa adaptação, também foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis – Responsabilidade Limitada.
- Adicionalmente, foi aprovada a consolidação do novo Regulamento, de forma a contemplar as alterações mencionadas, bem como ajustes redacionais e a atualização às normas vigentes. O novo Regulamento entrou em vigor em 18 de junho de 2025.

23.2 Resgate parcial de cotas do FIC FI Itaú Top RF Ref. DI

Durante o período de 1º de abril a 27 de agosto de 2025 o Fundo efetuou resgates parciais de cotas do FIC FI Itaú Top RF Ref. DI que totalizaram R$ 375.435.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável